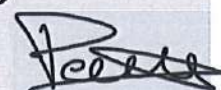


Eaglestone Obrigações I FEIVMA

Relatório & Contas Anual 2025



Índice

Relatório de Gestão do Conselho de Administração	3
1. Nota Introdutória	3
2. Síntese de Evolução dos Mercados	4
Enquadramento Macroeconómico Internacional	4
Enquadramento Macroeconómico Nacional	6
Evolução do Mercado de Obrigações Nacional.....	8
Indústria dos Organismos de Investimento Colectivo	8
3. Enquadramento Organizacional	10
4. Política de Investimento do Fundo.....	11
5. Subscrição.....	11
6. Património e valor do Fundo	12
7. Gestão de Risco	13
Demonstrações financeiras.....	15
Notas anexas às Demonstrações Financeiras	18
1. Nota Introdutória	18
2. Bases de apresentação e resumo das principais políticas contabilísticas	19
3. Capital do Fundo.....	22
4. Disponibilidades	23
5. Títulos e Valores Mobiliários	24
6. Negociação e Intermediação de Valores	24
7. Outras Obrigações	25
8. Proveitos.....	26
9. Despesas.....	26
10. Eventos Subsequentes.....	27
Relatório de Auditoria	28




Relatório de Gestão do Conselho de Administração

1. Nota Introdutória

O Fundo Eaglestone Obrigações I - Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Aberto, de subscrição pública ("Eaglestone Obrigações" ou "Fundo") com o registo 002/DSOIC-FEIVMA/CMC/2023, foi autorizado em Dezembro de 2023 e teve o arranque da sua atividade em 28 de dezembro de 2024.

O Eaglestone Obrigações é gerido pela Eaglestone Capital – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. ("Eaglestone Capital SGOIC" ou "Sociedade"), sociedade regulada pela Comissão do Mercado de Capitais de Angola e registada sob o número 002/SGOIC/CMC/11-2018.

Em Junho de 2024, a Eaglestone Capital deu início a comercialização do Eaglestone Obrigações resultando na subscrição inicial em Dezembro de 2024 e arranque da atividade do fundo no dia 28 de Dezembro de 2024 com uma capitalização de 1.500 mil milhões de Kwanzas.

O Fundo é administrado por conta dos participantes, sendo que o seu objectivo consiste em alcançar, numa perspectiva de médio e longo prazo, uma valorização do capital, através da constituição e gestão de uma carteira de activos mobiliários, nomeadamente Obrigações, nos termos da lei e do Regulamento de Gestão do Fundo.



2. Síntese de Evolução dos Mercados

Enquadramento Macroeconómico Internacional

O ano de 2025 foi caracterizado por um crescimento económico global moderado e desigual, num contexto marcado pela persistência de tensões geopolíticas e comerciais, por condições financeiras ainda restritivas nas economias avançadas e por um elevado grau de incerteza quanto à evolução do comércio internacional e das cadeias de abastecimento. Apesar de alguma resiliência em sectores específicos e de sinais pontuais de estabilização em determinadas regiões, a economia mundial continuou a evidenciar limitações estruturais ao crescimento, nomeadamente ao nível do investimento, da produtividade e da confiança empresarial.

De acordo com as projecções mais recentes de instituições internacionais como o Banco Mundial, o Fundo Monetário Internacional (FMI) e a OCDE, o crescimento do PIB real mundial em 2025 deverá situar-se num intervalo entre 2,7% e 3,3%, mantendo-se abaixo das médias históricas observadas no período pré-pandemia. Este desempenho reflecte, em grande medida, o impacto acumulado de taxas de juro elevadas, a normalização incompleta de alguns fluxos comerciais e a adopção de medidas proteccionistas em economias relevantes, factores que contribuíram para limitar o dinamismo do comércio e do investimento global.

Nas economias avançadas, o crescimento permaneceu contido ao longo de 2025, condicionado pela manutenção de políticas monetárias restritivas e por uma procura interna mais moderada, após o período de ajustamento iniciado nos anos anteriores. Nos Estados Unidos, apesar de alguma volatilidade no início do ano, a economia demonstrou resiliência, sustentada pelo consumo privado e por um mercado de trabalho relativamente robusto. Na Zona Euro, a actividade manteve-se frágil, com crescimento reduzido e pressões associadas à fraca dinâmica industrial e ao menor impulso do comércio externo.

Na África Subsariana, o crescimento económico em 2025 manteve-se globalmente acima da média mundial, estimado em torno de 4,4%, apoiado pelo aumento do consumo interno, por algum reforço do investimento e pela contribuição de sectores como energia, mineração, agricultura e serviços. Contudo, o desempenho da região permaneceu heterogéneo, reflectindo diferentes níveis de estabilidade macroeconómica, exposição a choques externos e capacidade de implementação de políticas públicas.

Apesar da resiliência, a região continuou a enfrentar desafios relevantes, incluindo níveis elevados de endividamento, custos de financiamento externo ainda elevados, pressões cambiais e persistência de inflação em patamares altos em várias economias. A inflação, embora com tendência de desaceleração, manteve-se particularmente sensível ao preço dos alimentos e a factores de oferta, bem como à vulnerabilidade das moedas locais face ao dólar e a outras divisas de referência.

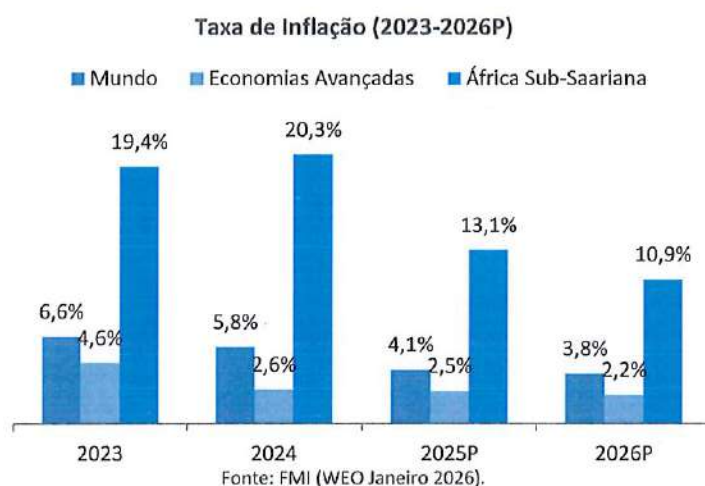
De forma geral, as perspectivas para a região permanecem moderadamente favoráveis, embora dependentes da evolução das condições financeiras globais, do comportamento, dos preços, das matérias-primas e da estabilidade política e social. A manutenção de reformas estruturais, a melhoria do ambiente de negócios e o reforço da disciplina fiscal serão determinantes para sustentar o crescimento e reduzir vulnerabilidades macroeconómicas no médio prazo.



Em 2025, a inflação mundial continuou a desacelerar de forma gradual, embora tenha permanecido acima das metas definidas pelos bancos centrais em várias economias. A trajectória de descida foi sustentada por uma normalização progressiva das cadeias de abastecimento, por alguma moderação nos preços das matérias-primas e pela manutenção de políticas monetárias restritivas ao longo do ano.

A inflação global deverá situar-se em torno de 4,1% em 2025, com expectativa de nova desaceleração em 2026. O FMI prevê que a inflação mundial possa atingir aproximadamente 3,8% em 2026, com as economias avançadas a convergirem para níveis muito próximos das suas metas. Neste contexto, a Reserva Federal (Fed) e o Banco Central Europeu (BCE) mantiveram uma postura prudente, privilegiando a estabilidade e a consolidação do processo de desinflação, com taxas directoras em níveis elevados durante grande parte de 2025. Esta orientação contribuiu para manter o custo de financiamento relativamente alto e para moderar o ritmo de crescimento do crédito e do investimento.

Na África Subariana, apesar de sinais de desaceleração inflacionista ao longo do ano, a inflação manteve-se elevada em diversas economias, em muitos casos permanecendo em níveis de dois dígitos. Esta realidade reflecte factores como a depreciação cambial, o peso dos preços dos alimentos, choques de oferta e limitações estruturais na produção e logística.



O ano de 2025 foi igualmente marcado por volatilidade nos mercados financeiros, influenciada por episódios de tensão comercial, por incerteza geopolítica e pela sensibilidade dos investidores à trajectória das taxas de juro. Apesar de correcções pontuais, os mercados accionistas registaram um desempenho globalmente positivo, apoiados pelo bom comportamento de sectores como tecnologia e defesa, pela expectativa de estabilização monetária e por ajustamentos nas preferências de risco dos investidores.

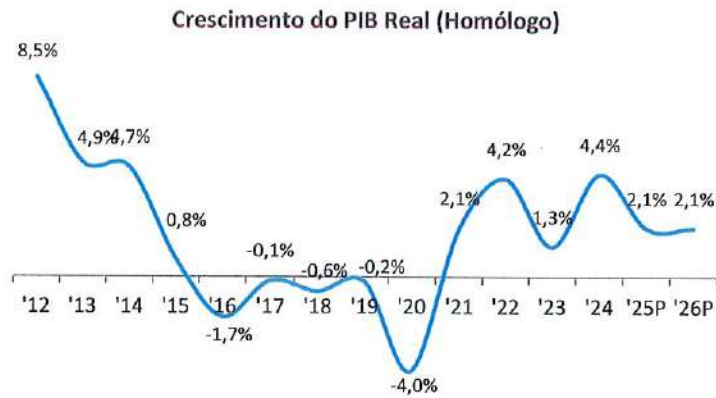
No mercado obrigacionista, observou-se uma alternância entre movimentos de procura por activos considerados seguros e períodos de subida das yields, reflectindo a reavaliação das expectativas sobre inflação e taxas directoras. As taxas de juro de longo prazo mantiveram-se relativamente elevadas, com impacto directo no custo de financiamento para governos e empresas, especialmente em economias emergentes e em países com menor margem fiscal.

Em termos gerais, as perspectivas para 2026 apontam para uma melhoria moderada do crescimento global, condicionada pela evolução do comércio internacional, pela trajectória da inflação e pelo eventual início de uma normalização monetária mais consistente, caso se confirme uma redução sustentada das pressões inflacionistas.

Enquadramento Macroeconómico Nacional

Os dados mais recentes publicados pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) mostraram que a actividade económica em Angola desacelerou nos primeiros nove meses de 2025 face ao crescimento registado no ano de 2024 (4,4%). O crescimento do PIB real atingiu 2,1% em termos homólogos neste período, em resultado da pressão que o sector petrolífero continua a registar. Contudo, o desempenho do sector não petrolífero (+4,6%) continuou a mais do que compensar a contribuição negativa do sector petrolífero (-6,9%). O sector dos diamantes foi, mais uma vez, o sector de crescimento mais rápido no período, com um aumento de 15,5% em termos homólogos, seguindo-se os sectores dos transportes e comunicações (9,5%) e da indústria transformadora (7,2%).

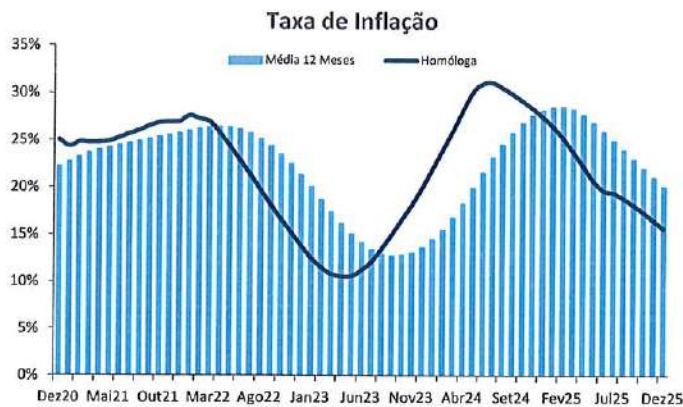
A actividade económica deverá continuar a ser sustentada por uma contribuição robusta do sector não petrolífero. No entanto, é provável que o sector petrolífero continue a representar um entrave ao crescimento económico global do país e o principal risco para as perspectivas futuras. As últimas previsões divulgadas pelo Fundo Monetário Internacional (Outubro 2025) apontam para que o crescimento do PIB real se mantenha em torno de 2,1% este ano e no próximo. As previsões mais recentes do Banco Nacional de Angola (BNA) são mais optimistas ao sugerirem um crescimento de 2,6% em 2025 e 3,5% em 2026.



Fonte: INE e FMI

Entretanto, a taxa de inflação anual em Angola manteve uma trajectória descendente ao longo de 2025, com a inflação a fechar o ano nos 15,7% em Dezembro. Este valor compara com 27,5% em Dezembro de 2024, que foi na altura a taxa mais alta dos últimos oito anos. A inflação média dos últimos 12 meses foi de 20,2%, o que compara com 28,2% em 2024.

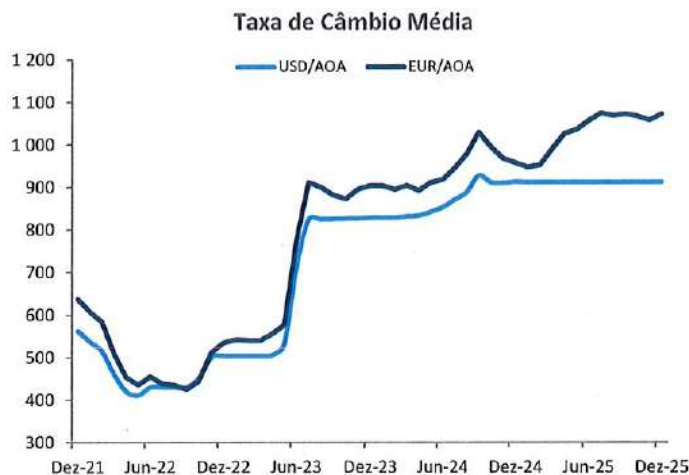
A tendência de desinflatção manteve-se firme, apesar de dois aumentos no preço do gasóleo no ano, com o governo a elevar os preços de 200 para 300 AKZ/litro em Março e depois para 400 AKZ/litro em Julho. A menor pressão dos preços dos alimentos e bebidas não alcoólicas foi determinante para aliviar a pressão sobre o IPC, embora esta categoria ainda represente mais da metade do aumento anual da inflação.



Fonte: INE.

O kwanza manteve-se estável em relação ao dólar em 2025, com a taxa de câmbio USD/AOA em torno dos 912,0. Esta é uma tendência que se tem verificado desde o último trimestre de 2024. Relembre-se que, mesmo assim, a moeda nacional registou uma depreciação de 9,1% face ao dólar em 2024 quando comparada com o período anterior.

Por outro lado, o kwanza continuou a depreciar-se face ao euro no mesmo período com a cotação média do EUR/AOA a registar uma depreciação de 9,1% face ao valor médio de 2024. Em termos de final de período, a depreciação da moeda nacional face ao euro foi de 10,7% no final de 2025.



Fonte: BNA.

A evolução mais favorável do nível dos preços permitiu ao BNA cortar as suas taxas directoras por duas vezes em 2025. Em Setembro, o banco central reduziu a Taxa BNA de 19,5% para 19,0% e, mais recentemente, voltou a reduzir em 50pb para 18,5% em Novembro. As taxas de juro da Facilidade Permanente de Cedência de Liquidez e a da Facilidade Permanente de Absorção de Liquidez foram também reduzidas e estão actualmente nos 19,5% e 16,5%, respectivamente. Estes cortes visam estimular o mercado monetário interbancário.

Em relação ao coeficiente de reservas obrigatórias em moeda nacional, este foi reduzido de 21% para 20% em Janeiro de 2025, com o objectivo de libertar cerca de 100 mil milhões de kwanzas em liquidez. Este coeficiente foi novamente reduzido em duas ocasiões (Maio e Julho), estando agora nos 18%. O coeficiente em moeda estrangeira manteve-se inalterado nos 22%.

Entretanto, as taxas de juro médias dos títulos da dívida pública angolana emitidos no mercado primário aumentaram em 2025 nos prazos mais curtos (até um ano) quando comparadas com o ano anterior. As taxas médias dos BT a 182 dias e 364 dias atingiram 15,00% e 15,73%, respectivamente, enquanto as das OT em moeda nacional a 4 anos caíram para 16,75%.

TAXAS DE JURO MÉDIAS					
	2021	2022	2023	2024	2025
Bilhetes do Tesouro - 182 dias	18,21%	11,02%	11,11%	12,05%	15,00%
Bilhetes do Tesouro - 364 dias	18,15%	13,46%	12,48%	14,72%	15,73%
Obrigações do Tesouro (MN) - 2 anos	24,39%	15,92%	13,75%	15,67%	16,09%
Obrigações do Tesouro (MN) - 4 anos	24,75%	17,61%	16,18%	17,78%	16,75%

Fonte: BNA,

Evolução do Mercado de Obrigações Nacional

O mercado de capitais angolano registou desenvolvimentos mistos, mas significativos, em 2025, impulsionados pela combinação de negociação de títulos do tesouro e por um IPO emblemático no âmbito do programa de privatizações do Governo Angolano. O total negociado na BODIVA ascendeu a AKZ 5.726.467 milhões, representando uma redução de 5,4% face a 2024, equivalente a USD 6.279 milhões. A actividade de negociação manteve-se fortemente concentrada em instrumentos do Estado, em especial em títulos do Tesouro e operações de recompra (repos), tanto no mercado de bolsa como no mercado OTC. O volume total de transacções correspondeu a 4,8% do PIB, evidenciando a ainda limitada profundidade do mercado financeiro angolano.

No mercado de registo de operações de valores mobiliários, a negociação recuperou de forma significativa, com o valor total a subir 62,1%, para AKZ 1.581.819 milhões (USD 1.734 milhões). As obrigações do tesouro representaram 96,9% das transacções, enquanto o número de instrumentos negociados aumentou quase sete vezes, atingindo 690.946.851 unidades, reflectindo uma emissão mais elevada e maior participação dos investidores. Os dados mensais indicam que a actividade esteve concentrada em julho, que representou 23,7% do valor anual e 41,5% dos instrumentos negociados, sublinhando a natureza episódica da liquidez neste segmento.

O mercado de Repos manteve-se dominado pelas obrigações do tesouro em 2025, que representaram 98,4% das transacções totais. O valor total negociado atingiu AKZ 3.032.499 milhões (USD 3.325 milhões), uma redução anual de 30,5%, enquanto o volume de transacções quase duplicou. A actividade concentrou-se no primeiro e quarto trimestres, com janeiro, novembro e dezembro a registarem os maiores valores negociados, e janeiro e dezembro com os maiores volumes. Quase 58% da negociação ocorreu na segunda metade do ano, reflectindo o carácter episódico e altamente sazonal da liquidez neste mercado.

A negociação de títulos do tesouro na bolsa angolana também recuperou, atingindo AKZ 1.026.338 milhões (USD 1.125 milhões), uma subida de 43,7% face ao ano anterior. A recuperação foi impulsionada pelo aumento de 71,9% nas obrigações do tesouro, que mais do que compensou a queda de 92,7% nos bilhetes do tesouro. A actividade foi mais intensa no terceiro e quarto trimestres, com setembro a destacar-se como o mês com os maiores volumes de instrumentos transaccionados.

O mercado de dívida privada manteve-se extremamente limitado, com um total de apenas AKZ 639 milhões (USD 701 mil) negociados, reflectindo uma recuperação modesta de 12,6% face a 2024. As transacções concentraram-se exclusivamente nos títulos da Sonangol 2023–28, uma vez que os títulos do Standard Bank de Angola não foram negociados. A negociação atingiu o pico no segundo trimestre, evidenciando a natureza esporádica da actividade neste segmento.

Indústria dos Organismos de Investimento Colectivo

A 31 de Dezembro de 2025, encontravam-se registadas na Comissão de Mercado de Capitais (CMC) um total de 12 Sociedades Gestoras de Organismos de Investimento Colectivo (SGOIC):

SGOIC Registadas na CMC (Dezembro 2025)



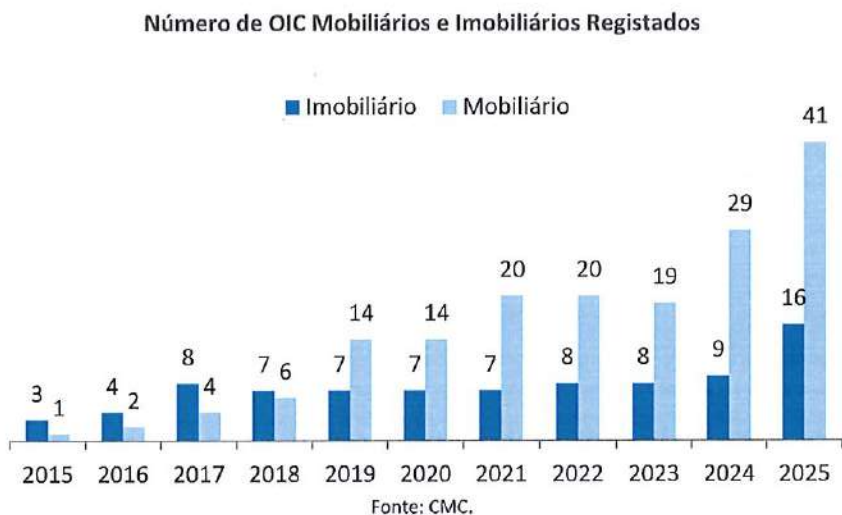
Fonte: CMC.

O número total de Organismos de Investimento Coletivo (OIC) registados na CMC à 30 de Novembro de 2025 era de 57, o que compara com 38 a 31 de Dezembro 2024.



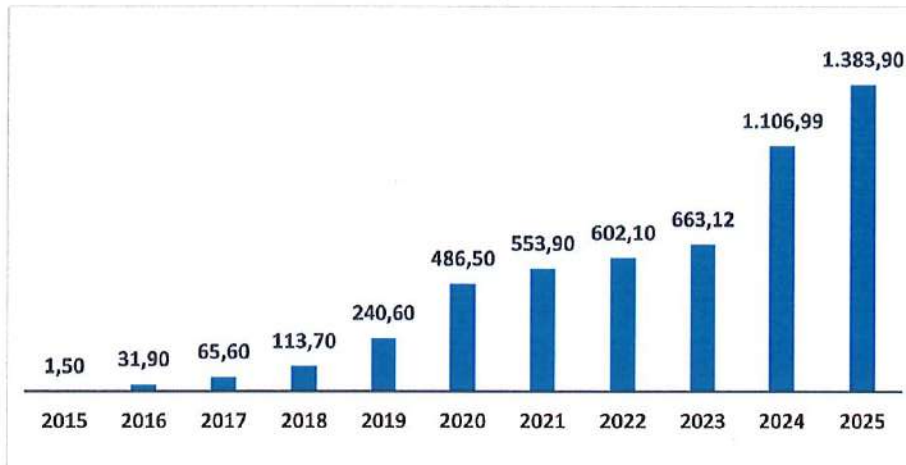
Entre estes 57 OIC, o número de OIC Mobiliários registados na CMC era 41 e de OIC Imobiliários era 16 no mesmo período. Em particular, 31 correspondiam a Fundos de Investimento Mobiliário (FIM), 13 a Fundos de Investimento Imobiliário (FII), 3 correspondiam a Sociedades de Investimento Imobiliárias (SII) de capital fixo, 9 a Fundos de Capital de Risco (FCR) e 1 Sociedade de Capital de Risco (SCR). Estes valores comparam com 22 FIM, 6 FII, 3 SII, 6 FCR e 1 SCR a 31 de Dezembro 2024.

Em Angola, a maioria dos OIC registados junto da CMC concentra-se em fundos de investimento mobiliário com foco predominante em instrumentos de dívida pública, obrigações e depósitos



Também, segundo os últimos dados disponíveis pela CMC, o Valor Líquido Global sob gestão atingiu os 1.383,90 mil milhões de kwanzas em Novembro de 2025. Este valor compara com 1.106,99 mil milhões de kwanzas em Dezembro 2024, o que corresponde a um aumento de 25,01%.

Valor Líquido Global Sob Gestão da indústria de OIC (Mil Milhões AOA)



Fonte: CMC.

De referir igualmente que os dados da CMC indicam que Valor Líquido Global em Dezembro de 2025 representava 92,21% do valor total do activo da indústria que se cifrava em 1.500,76 mil milhões de kwanzas. Comparativamente em Dezembro de 2024, o Valor Líquido Global da indústria representava 93,76% do valor total do activo da indústria de 1.180,61 mil milhões de kwanzas.

3. Enquadramento Organizacional

O Eaglestone Obrigações é gerido pela Eaglestone Capital - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. através da sua equipa dedicada e especializada em gestão de fundos imobiliários.

A gestão do Fundo é executada por uma equipa liderada por um Director Sénior responsável pela sua coordenação, e composta de uma área de investimento e uma área operacional. Esta equipa é suportada pelas equipas da direcção jurídica, direcção administrativa e financeira e o gabinete de compliance da Eaglestone Capital SGOIC e por consultores externos legais ou técnicos sempre que for necessário.

Em paralelo, a Eaglestone Capital elegeu uma estratégia operacional que engloba o sistema de gestão de fundos mobiliários "Binfólio", agora renomeado AMS, da empresa Celfocus. Um software comprovado e usado pela indústria de gestão de fundos mobiliários internacionalmente. A plataforma permite uma gestão integral da carteira, desde o cadastro dos participantes do fundo, investimentos e a gestão contabilística do fundo.

O Banco de Investimento Rural, S. A. é o banco depositário do Eaglestone Obrigações.

A Deloitte - Auditores, Lda. é o auditor externo do Eaglestone Obrigações.

4. Política de Investimento do Fundo

O Fundo foca-se principalmente em formar uma carteira constituída por activos denominados em Kwanzas, cuja rendibilidade e estabilidade dependem da evolução das taxas de juro de curto prazo, bem como da evolução da qualidade de crédito dos emitentes em carteira, sem prejuízo de poder investir, igualmente em activos em moeda estrangeira.

O Fundo pretende realizar as suas aplicações com incidência para o mercado angolano e deter uma carteira integrada por títulos de dívida pública e de obrigações corporativas.

O Fundo pode igualmente investir em instrumentos do mercado monetário de elevada liquidez, nomeadamente papel comercial, certificados de depósito e outros instrumentos representativos de dívida de curto prazo e depósitos bancários, bem como em operações de reporte.

Pela sua natureza o Fundo deve deter em permanência, no mínimo 2/3 do seu valor líquido global (VLG) investido, directa ou indirectamente, em obrigações.

O Fundo é obrigado a deter permanentemente 20% (vinte por cento) do VLG, em depósitos a prazo com opção de reembolso à vista, de forma a provisionar os eventuais pedidos de resgate, a cada momento.

Atendendo a sua natureza, o regime jurídico inerente, bem como a necessidade de garantir uma flexibilidade na composição da carteira, por forma a se adaptar à volatilidade e ao advento de novas oportunidades que o mercado poderá apresentar, o Fundo obedece aos seguintes limites de investimentos por activos:

- Títulos de dívida pública – máximo de 80%;
- Obrigações Corporativas – máximo de 80%;
- Papel Comercial – máximo de 13 %;
- Certificados de depósito – máximo de 13%;
- Outros instrumentos representativos de dívida de curto prazo- máximo de 13%;
- Depósitos bancários- mínimo de 5%;
- Operações de Reporte – máximo de 13%.

5. Subscrição

No dia 3 de Junho 2004, a Eaglestone Capital iniciou o processo de comercialização de unidades de participação, sendo que a Eaglestone SDVM, S.A. e Banco de Investimento Rural são as entidades responsáveis pela colocação de unidades de participação junto de investidores.

No dia 27 de Dezembro de 2024, foram subscritas inicialmente um total de 30.000 unidades de participação com valor unitário de 50.000,00 Kwanzas totalizando um valor global do fundo de 1.500.000.000,00 de Kwanzas.

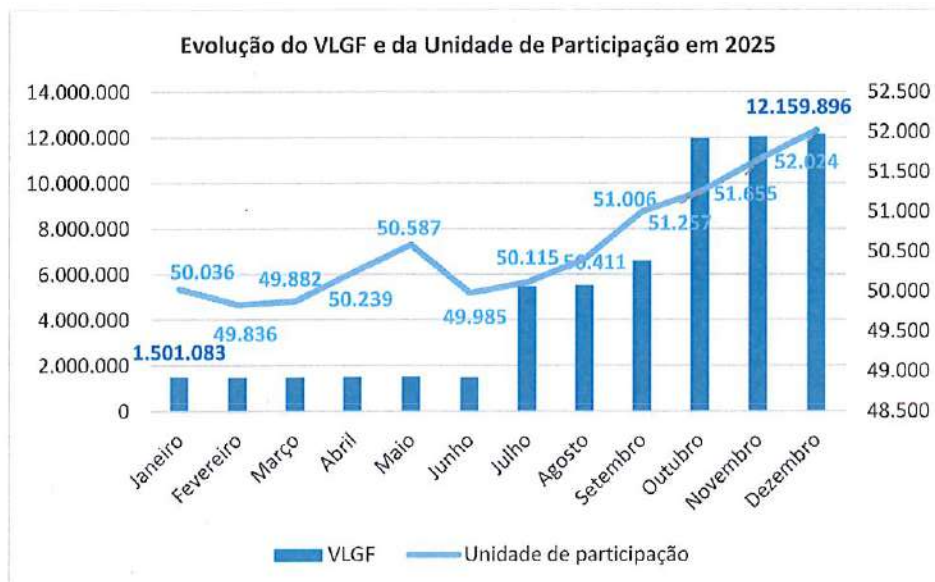
Após o início de actividade do fundo, durante o período em referência até o dia 31 de Dezembro de 2025, foram subscritas 203.738 unidades de participação equivalentes a 10.342.226.866,96 Kwanzas.

A 31 de Dezembro de 2025, estavam subscritas 233.738 unidades de participação com valor unitário de 52.023,617 Kwanzas totalizando um valor global do fundo de 12.159.896.322,71.

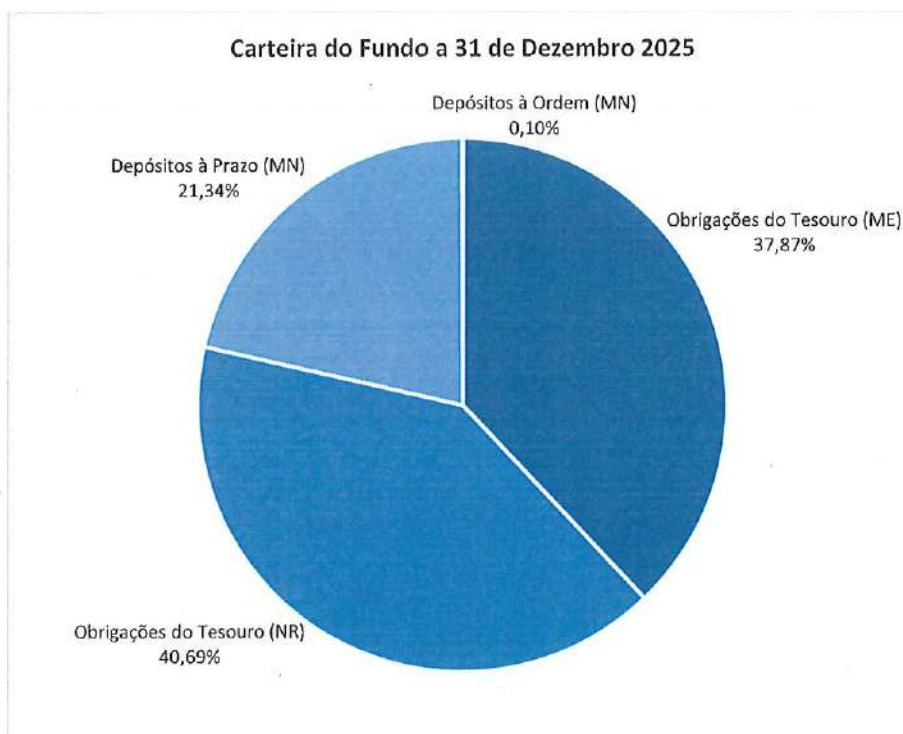


6. Património e valor do Fundo

Durante 2025, como se pode conferir no gráfico abaixo, o crescimento do valor líquido global do fundo ("VLGF") traduziu-se numa trajetória de crescimento constante para a unidade de participação do fundo.



A 31 de Dezembro de 2025, a carteira do fundo era composta por 78,56% (9.644,62 milhões de kwanzas) em Obrigações do Tesouro, 21,34% (2.619,63 milhões de kwanzas) em Depósitos a prazo, e os restantes 0,10% (12,11 milhões de kwanzas) em Depósitos a ordem.



(Assinatura manuscrita)

7. Gestão de Risco

O Fundo está exposto ao risco associado aos activos integrados na sua carteira, variando o valor da unidade de participação em função dos mesmos. Nestes termos, os factores de risco a considerar são os seguintes:

- a) Risco comercial ou de mercado - Risco de variação do valor da carteira de activos mobiliários que compõem o património do Fundo, o qual depende do recebimento de juros das obrigações investidas;
- b) Risco de crédito - Risco de investir em activos com risco de crédito, nomeadamente, risco de descida das cotações devido à degradação da qualidade de crédito do emitente dos activos, risco associado à possibilidade de ocorrer incumprimento por parte dos emitentes dos activos;
- c) Risco de concentração de investimentos - Ao concentrar os investimentos num limitado número de activos, o Fundo pode assumir algum risco de concentração de investimentos;
- d) Risco de endividamento - O Fundo pode recorrer a endividamento para fazer face a necessidades de liquidez esporádicas ou para obter exposição adicional ao mercado, incorrendo em custos acrescidos e num risco acrescido, uma vez que ao aumentar o montante disponível para investimento em determinados activos potencia consequentemente um acréscimo nos eventuais ganhos ou perdas do Fundo;
- e) Riscos operacionais - O Fundo está exposto ao risco de perdas que resultem, nomeadamente, de erro humano ou falhas no sistema ou valorização incorrecta dos activos subjacentes.

A Eaglestone Capital, enquanto gestora do Eaglestone Obrigações privilegia uma cultura de gestão de risco assente em princípios de rigor, profissionalismo e diligência, em que todos os colaboradores são chamados a contribuir, tanto no âmbito específico do cumprimento das suas funções, como da sua postura face às obrigações regulamentares, éticas e profissionais aplicáveis.

O sistema de gestão de risco implementado na Sociedade tem por base princípios de gestão prudencial, simultaneamente com o propósito de garantir o cumprimento das obrigações legais e regulamentares em vigor.

A Política de Gestão de Riscos da Sociedade tem como objectivo dotar a Sociedade de um sistema de gestão de riscos independente, adequado e proporcional à natureza, dimensão e complexidade das suas actividades, que permite identificar, avaliar, mitigar, acompanhar e controlar todos os riscos a que a Sociedade e os fundos de investimento por si geridos se encontram expostos.

A Sociedade dispõe de um Conselho de Administração (CA), um Órgão de Fiscalização (Conselho Fiscal), e está organizada em linha com as orientações superiormente estabelecidas para cada actividade e função.

Esta estrutura permite distinguir três linhas de defesa no sistema de gestão de risco:

O Conselho de Administração, órgão que detém o primeiro nível de decisão da Sociedade, assegura juntamente com as Direcções da Eaglestone Capital a primeira linha de defesa, exercendo a gestão diária dos vários riscos da actividade, implementando os mecanismos de controlo adequados à sua mitigação e identificando potenciais novos riscos.

A segunda linha de defesa é assegurada pelas áreas de Gestão de Riscos e Compliance/AML da Unidade de Controlo da Sociedade, sendo os responsáveis pela avaliação, controlo e monitorização dos riscos quer da sociedade quer dos fundos sob gestão, verificando igualmente a aplicação e o cumprimento das regras legais e internas. A terceira linha de defesa é atribuída às áreas de Auditoria e Conselho Fiscal, a quem cabe a validação da implementação e da adequação dos controlos definidos, supervisionando a correcta aplicação das políticas e procedimentos por parte dos intervenientes.

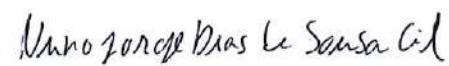
A Sociedade dispõe de um conjunto de soluções informáticas que apoiam e asseguram a gestão e controlo dos riscos da Sociedade e dos Fundos sob gestão, em coerência com as exigências regulamentares e legais e com o perfil de risco estrategicamente definido, sendo o acompanhamento dos riscos realizado mediante um processo sistematizado incluindo a produção de relatórios periódicos e tempestivos, com informação clara e fiável sobre as exposições às categorias de risco relevantes.



Luanda, 26 de março de 2026



Pedro Ferreira Neto
Presidente do Conselho de Administração



Nuno de Sousa Gil
Vogal do Conselho de Administração



Rui Gomes Pires Pinto
Vogal do Conselho de Administração

Demonstrações financeiras

EAGLESTONE OBRIGAÇÕES I – FUNDO ESPECIAL EM INVESTIMENTO MOBILIÁRIO, ABERTO, DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA
BALANÇOS EM 31 DEZEMBRO DE 2025 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mAOA)

ACTIVO	Notas	31/12/2025		31/12/2024		PASSIVO E FUNDOS PRÓPRIOS	Notas	31/12/2025	31/12/2024
		Valor Bruto	Provisões, Imparidades, Amortizações e Depreciações	Valor Líquido	Valor Líquido				
Disponibilidades						Outras Obrigações			
Disponibilidades em Instituições Financeiras	4	12 111	-	12 111	75 002	Outras Obrigações de Natureza Fiscal	7	38 803	-
Certificado de Depósito	4	2 619 631	-	2 619 631	1 425 850	Diversos	7	51 912	1 255
Títulos e Valores Mobiliários						Outros Credores	7	25 878	2 907
Títulos de Dívida Pública	5	9 644 615		9 644 615	-	TOTAL DO PASSIVO		116 594	4 162
Negociação e Intermediação de Valores						Unidades de Participação	3	11 842 227	1 500 000
Adiantamento a Fornecedores	6	133		133		Resultados Transitados	3	(3 310)	-
						Resultado Líquido do Período/Exercício	3	320 980	(3 310)
TOTAL DO ACTIVO		12 276 490	-	12 276 490	1 500 852	TOTAL DE FUNDOS PRÓPRIOS		12 159 896	1 496 690
Número total de unidades de participação subscritas	3			233 738	30 000	TOTAL DO PASSIVO E FUNDOS PRÓPRIOS		12 276 490	1 500 852
						Valor unitário da unidade de participação	3	52,02362	49,88967

O anexo faz parte integrante destes balanços.

EAGLESTONE OBRIGAÇÕES I – FUNDO ESPECIAL EM INVESTIMENTO MOBILIÁRIO, ABERTO, DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA
 DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
 E PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 (DATA DE INÍCIO DE ACTIVIDADE DO FUNDO)
 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mAOA)

Rúbricas	Notas	31/12/2025	31/12/2024
Proveitos			
Juros e Outros Rendimentos			
Disponibilidades	8	118 064	859
Carteira de Títulos	8	445 113	-
TOTAL DOS PROVEITOS		563 177	859
Despesas			
Ajuste Negativo ao valor do Mercado	9	15 306	-
Juros e Outras Despesas			
Carteira de Títulos	9	86	-
Impostos	9	41 904	-
Comissões	9	92 884	1 255
Custos e Perdas Operacionais			
Prestação de Serviços	9	91 894	-
Outras Despesas	9	123	2 914
TOTAL DAS DESPESAS		242 198	4 169
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		320 980	(3 310)

O anexo faz parte integrante destas demonstrações.

EAGLESTONE OBRIGAÇÕES I – FUNDO ESPECIAL EM INVESTIMENTO MOBILIÁRIO, ABERTO, DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA
 DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
 E PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 (DATA DE INÍCIO DE ACTIVIDADE DO FUNDO)
 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mAOA)

Rubricas	Notas	31/12/2025	31/12/2024
Fluxos de Caixa dos Juros e Outros Rendimentos			
Recebimento de Proveitos de Disponibilidades		289 210	-
Recebimento de Subscrição de UP		10 342 227	1 500 000
FLUXO DE CAIXA DE RECEBIMENTOS		10 631 437	1 500 000
Fluxos de Caixa dos Juros e Outras Despesas			
Pagamento de Custos de Disponibilidades	4	(1 153 009)	(1 424 991)
Pagamentos de Títulos de dívida Pública		(9 426 726)	
Fluxos de Caixa de Impostos			
Fluxos de Caixa de Impostos Pagos		(133)	-
Fluxos de Caixa de Comissões			
Pagamentos de Custos de Comissão de Gestão		(49 008)	-
Pagamentos de Custos de Outras Comissões		(976)	-
Fluxos de Caixa de Custos e Perdas Operacionais			
Pagamento de Custos de despesas de serviço do sistema financeiro		(7 140)	(7)
Pagamento de Custos de Despesas de Serviços Técnicos Especializados		(32 115)	
Pagamentos de outros custos e perdas		(25 221)	-
FLUXO DE CAIXA DE PAGAMENTOS		(10 694 328)	(1 424 998)
SALDOS DOS FLUXOS MONETÁRIOS DO PERÍODO		(62 891)	75 002
Saldo em Disponibilidade no Início do Período		75 002	-
Saldo em Disponibilidade no Fim do Período		12 111	75 002

O anexo faz parte integrante destas demonstrações.

Notas anexas às Demonstrações Financeiras

1. Nota Introdutória

A constituição do Eaglestone Obrigações I – Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliário Aberto de Subscrição Pública (“Fundo”) foi autorizada pela Comissão do Mercado de Capitais de Angola (“CMC”), em 11 de Dezembro de 2023, tendo iniciado a sua actividade em 27 de Dezembro de 2024. Ao Fundo foi atribuído o número de registo 002/DSOIC-FEIVMA/CMC/2023.

O Fundo tem uma duração indeterminada.

O Fundo é gerido pela Eaglestone Capital - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. (“Sociedade Gestora”), que está autorizada a prestar todos os serviços descritos no Código de Valores Mobiliários, combinado com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13 de 11 de Outubro sobre o Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo e demais regulamentação.

As funções de banco depositário e entidade comercializadora são exercidas pelo Banco BIR – Banco de Investimento Rural, S.A., (“BIR”).

Conforme descrito no seu Regulamento de Gestão, o Fundo orientará a sua política de investimento nas seguintes vertentes:

1. O Fundo focar-se-á principalmente em formar uma carteira constituída por activos denominados em Kwanzas, cuja rendibilidade e estabilidade dependem da evolução das taxas de juro de curto prazo, bem como da evolução da qualidade de crédito dos emitentes em carteira, sem prejuízo de poder investir, igualmente em activos em moeda estrangeira.
2. O Fundo terá uma carteira integrada por títulos de dívida pública e de obrigações corporativas.
3. O Fundo poderá também investir em instrumentos do mercado monetário de elevada liquidez, nomeadamente papel comercial, certificados de depósito e outros instrumentos representativos de dívida de curto prazo e depósitos bancários, bem como em operações de reporte.
4. Pela sua natureza o Fundo deverá deter em permanência, no mínimo 2/3 do seu valor líquido global (VLG) investido, directa ou indirectamente, em obrigações.
5. O Fundo será obrigado a deter permanentemente 20% (vinte por cento) do VLG, em depósitos a prazo com opção de reembolso à vista, de forma a provisionar os eventuais pedidos de resgate, a cada momento.
6. Atendendo a sua natureza, o regime jurídico inerente, bem como a necessidade de garantir uma flexibilidade na composição da carteira, por forma a se adaptar à volatilidade e ao advento de novas oportunidades que o mercado poderá apresentar, o Fundo obedecerá aos seguintes limites de investimentos por activos:
 - i. Títulos de dívida pública – máximo de 80%;
 - ii. Obrigações Corporativas – máximo de 80%;
 - iii. Papel Comercial – máximo de 13 %;
 - iv. Certificados de depósito – máximo de 13%;
 - v. Outros instrumentos representativos de dívida de curto prazo- máximo de 13%;
 - vi. Depósitos bancários- mínimo de 5%;
 - vii. Operações de Reporte – máximo de 13%.
7. O Fundo pretende realizar as suas aplicações com incidência para o mercado angolano.

O Fundo poderá investir em valores mobiliários e instrumentos financeiros definidos na política de investimento, admitidos à negociação ou negociados em mercado regulamentado.



De acordo com o artigo 94.º, do Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13 de 11 de Outubro sobre o Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo, um OIC em valores mobiliários aberto deve adaptar-se aos requisitos de diversificação e composição de carteira, de acordo com o disposto no seu regulamento, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da primeira subscrição de unidades de participação.

As Demonstrações Financeiras e as Notas são denominadas em milhares de Kwanzas (mAOA), excepto quando expressamente indicado.

2. Bases de apresentação e resumo das principais políticas contabilísticas

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas com base nos livros e registos contabilísticos do Fundo e de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola para os Organismos de Investimento Colectivo, nos termos do Regulamento da CMC n.º 9/16, de 6 de Julho. As demonstrações financeiras foram preparadas com base no princípio da continuidade das operações e do acréscimo, respeitando as características da relevância e fiabilidade e em obediência aos princípios contabilísticos da consistência, materialidade, não compensação de saldos e comparabilidade.

O Conselho de Administração da Sociedade Gestora procedeu à avaliação da capacidade do Fundo operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo os acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras. Em resultado da avaliação efectuada, o Conselho de Administração da Sociedade Gestora concluiu que o Fundo dispõe de recursos adequados para manter as suas actividades, não existindo intenção de cessar as suas actividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

As políticas contabilísticas mais significativas, utilizadas na preparação das demonstrações financeiras, foram as seguintes:

a. Especialização dos exercícios

O Fundo regista os seus proveitos e custos de acordo com o princípio da especialização de exercícios, sendo reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

b. Carteira de títulos e valores mobiliários

A carteira de títulos e valores mobiliários do Fundo, a qual é composta por obrigações do tesouro, encontra-se mensurada ao justo valor através de resultados (Nota 5).

São considerados activos financeiros ao justo valor através de resultados os títulos adquiridos com o objectivo de serem activa e frequentemente negociados.

Os títulos registados ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição, incluindo custos directamente atribuíveis à aquisição do activo. Posteriormente, são valorizados ao justo valor, sendo o respectivo proveito ou custo proveniente da valorização reconhecido em resultados do período.

O justo valor refere-se à quantia pela qual um activo poderia ser trocado por outro, ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras e dispostas a efectuar a transacção. A melhor evidência do mesmo é a existência de preços cotados num mercado activo. No entanto, caso não exista um mercado activo, o justo valor poderá ser determinado através de técnicas de valorização, nomeadamente:



- i. Preços cotados (não ajustados) dos activos ou passivos em mercados activos a que a entidade tem acesso à data da mensuração, fornecendo um preço cotado num mercado activo a indicação mais fiável do justo valor;
- ii. Dados directa ou indirectamente observáveis para o activo, os quais incluem: a) preços cotados de activos ou passivos semelhantes em mercados activos; b) preços cotados de activos idênticos ou semelhantes em mercados não activos; c) dados distintos dos preços cotados observáveis em intervalos de cotação habituais; e d) dados confirmados pelos mercados;
- iii. Dados não observáveis de mercado para mensurar um activo financeiro pelo justo valor na ausência de dados observáveis relevantes, permitindo assim reflectir os pressupostos que os participantes no mercado considerariam na definição do preço, nomeadamente sobre o risco.

O Fundo encontra-se a adoptar as cotações observáveis na BODIVA, uma vez que existe um mercado activo destas obrigações, e as suas respectivas cotações finais em cada período são facilmente observáveis.

As valias resultantes da alteração do justo valor desta categoria de títulos são registadas directamente em resultados, nas rubricas de "Ajuste positivo ao valor de mercado" ou "Ajuste negativo ao valor de mercado", conforme aplicável.

Na data de liquidação dos títulos, as valias resultantes da variação entre o justo valor, registado na contabilidade, e o preço de venda, são reconhecidas como proveito ou custo proveniente da liquidação e reconhecidas em resultados do período, nas rubricas "Ajuste positivo ao valor de mercado" ou "Ajuste negativo ao valor de mercado", conforme aplicável.

c. Juros de depósitos à prazo

Os juros de depósitos a prazo são reconhecidos na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos. Os juros são registados na rubrica "Juros e outros rendimentos – Disponibilidade" (Nota 8).

d. Comissões

Comissão de gestão:

De acordo com o regulamento de gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a entidade gestora cobra uma comissão de gestão anual fixa de 1,50% (taxa nominal) calculada sobre o valor líquido global do Fundo, devendo ser paga mensalmente e antecipadamente.

A comissão de gestão é registada nas rubricas "Diversos – Comissão de gestão" e "Comissões - Comissão de gestão" (Notas 7 e 9, respectivamente).

Comissão de corretagem:

A comissão de corretagem e liquidação cobrada pelo intermediário financeiro e pela Central de Valores Mobiliários ("CEVAMA") constitui um encargo para o Fundo, podendo ser aplicada às operações de aquisição e liquidação de títulos e valores mobiliários, bem como filiação e manutenção de emitentes, realizadas junto destas entidades (Nota 9).

Comissão de depósito:

De acordo com o regulamento de gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a entidade depositária cobrará uma comissão nominal fixa anual de 0,20%, sobre o valor líquido global do Fundo (após dedução da comissão de gestão).

A comissão de depósito é registada na rubrica "Diversos – Depositário" e "Comissões - Comissão de depósito" (Notas 7 e 9, respectivamente).



e. Taxa de supervisão

A taxa de supervisão cobrada pela CMC constitui um encargo do Fundo, sendo calculada por aplicação de uma taxa semestral sobre o valor líquido global do Fundo no final de cada semestre.

De acordo com a alínea b) do n.º 11, da Tabela de Taxas Aplicáveis ao Mercado de Valores Mobiliários e Instrumentos Derivados, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 209/22 de 23 de Julho, a taxa semestral em vigor é de 0,007% sobre o montante de todos os activos que compõem a carteira do Fundo, à qual acresce uma componente semestral fixa de 871 560 Kwanzas até ao limite de 13 000 770 Kwanzas.

f. Unidades de participação

O valor da unidade de participação é calculado diariamente e determina-se pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número de unidades de participação em circulação. O valor líquido global do Fundo é apurado deduzindo à soma dos valores que o integram o montante de comissões e encargos suportados até ao momento da valorização da carteira.

O valor líquido global é apurado, nos seguintes termos: Os activos da carteira do Fundo são valorizados diariamente, com recurso ao Método Contabilístico (que consiste em fazer a afectação diária das variações positivas e ou negativas directamente ligadas aos activos com a finalidade de se ter o valor líquido global do Fundo na data em análise para fins de valorização dos activos que compõem a carteira) sendo o momento de referência dessa valorização as 17h00 de cada dia útil.

g. Impostos

Imposto sobre os rendimentos:

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 28.º da Lei que aprova os Benefícios Fiscais, aprovado pela Lei n.º 8/22, de 14 de Abril, o Fundo trata-se de um sujeito passivo de imposto industrial, devendo os lucros por si obtidos serem tributados. A taxa de imposto industrial é de 10% para OIC mobiliários.

As regras fiscais aplicáveis prevêm que à matéria colectável sejam:

- i. deduzidas as valias potenciais obtidas com os activos detidos e
- ii. acrescidas as valias realizadas no exercício, referentes a exercícios anteriores, nesses mesmos activos. Neste sentido, o Fundo regista impostos diferidos associados a valias potenciais obtidas com a carteira de activos.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (Incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício, conforme disposto no Artigo 3.º do Regime Fiscal dos Organismos de Investimento Colectivo, podem ser deduzidos aos lucros tributáveis nos 3 anos posteriores.

O Fundo não registou activos por impostos diferidos para prejuízos fiscais, uma vez que no entendimento do Conselho de Administração da Sociedade Gestora não existem evidências e expectativas de serem gerados resultados fiscais futuros suficientes para a sua utilização dentro do prazo previsto na lei fiscal.

Imposto sobre o valor acrescentado:

O Fundo enquadra-se no Regime Geral do IVA, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

O Fundo é um contribuinte que realiza de forma quase exclusiva operações isentas de IVA, pelo que tem restrições no direito à dedução do IVA pago a fornecedores, procedendo à dedução do imposto mediante a aplicação dos métodos previstos na legislação em vigor – com excepção do IVA das despesas expressamente excluídas do direito à dedução.



Regra geral, são tributadas em IVA, à taxa de 14%, despesas eventualmente cobradas ao Fundo. No entanto, certas operações de intermediação financeira estão isentas de IVA, às quais é aplicado o Imposto do Selo, quando devido.

Adicionalmente, o Fundo encontra-se isento do pagamento de IVA sobre as comissões de gestão cobradas pela Sociedade Gestora, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 12.º constante do anexo III do CIVA, por força da circular n.º 31/DSIVA/AGT/2020 emitida pela Administração Geral Tributária no dia 9 de Abril de 2020.

Benefícios fiscais:

Nos termos do artigo 28.º da Lei que aprova os Benefícios Fiscais (Lei 8/22, de 14 de Abril - Código dos Benefícios Fiscais), o Fundo encontra-se isento de qualquer outro imposto sobre o rendimento, nomeadamente o Imposto sobre a Aplicação de Capitais ("IAC") e o Imposto Predial sobre as rendas.

h. Política de distribuição de rendimentos

O Fundo caracteriza-se por não ser um fundo de distribuição regular de rendimentos, sendo que os rendimentos obtidos pelo Fundo serão capitalizados, na totalidade, no valor das unidades de participação.

3. Capital do Fundo

Em 31 de Dezembro de 2025, encontram-se distribuídas 233 738 unidades de participação emitidas pelo Fundo.

O movimento ocorrido no capital do Fundo no exercício findo em 31 de Dezembro de 2025, foi o seguinte:

Descrição	31/12/2024	Subscrição em numerário	Aplicação do Resultado	Resultado líquido do exercício	31/12/2025
Unidades de Participação					
Numerário	1 500 000	10 342 227	-	-	11 842 227
Lucros e prejuízos acumulados	-	-	(3 310)	-	(3 310)
Resultado Líquido do exercício	(3 310)	-	3 310	320 980	320 980
	1 496 690	10 342 227	-	320 980	12 159 896
N.º de un. de participação	30 000	-			233 738
Valor das un. de participação	49,889667				52,02362

O movimento ocorrido no capital do Fundo no período compreendido entre 27 de Dezembro de 2024 (data de início de actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2024 foi o seguinte:

Descrição	27-12-2024	Resultado líquido do período	31-12-2024
Unidades de Participação			
Numerário	1 500 000	-	1 500 000
Resultado Líquido do período	-	(3 310)	(3 310)
	1 500 000	(3 310)	1 496 690
N.º de un. de participação	30 000		30 000
Valor das un. de participação	50,000000		49,88967

No período compreendido entre 27 de Dezembro de 2024 (data de início de actividade) e 31 de Dezembro de 2025, o valor líquido global do Fundo, o valor de cada unidade de participação e o número de unidades de participação em circulação, foram os seguintes:

Ano	Meses	Valor líquido global do Fundo	Valor da unidade de participação	Número de unidades de participação em circulação
2024	Dezembro	1 496 690	49,88967	30 000
2025	Janeiro	1 501 083	50,03611	30 000
2025	Fevereiro	1 495 069	49,83562	30 000
2025	Março	1 496 451	49,88170	30 000
2025	Abril	1 507 176	50,23919	30 000
2025	Maio	1 517 604	50,58681	30 000
2025	Junho	1 499 548	49,98492	30 000
2025	Julho	5 498 256	50,11490	109 713
2025	Agosto	5 530 755	50,41112	109 713
2025	Setembro	6 603 557	51,00611	129 466
2025	Outubro	11 980 619	51,25662	233 738
2025	Novembro	12 073 836	51,65543	233 738
2025	Dezembro	12 159 896	52,02362	233 738

4. Disponibilidades

Em 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31/12/2025	31/12/2024
Disponibilidades em Instituições Financeiras	12 111	75 002
Certificados de depósito		
Valor aplicado	2 578 000	1 424 991
Juros corridos	41 631	859
	<u>2 631 742</u>	<u>1 500 852</u>

Em 31 de Dezembro de 2025 a rubrica “Disponibilidades em Instituições Financeiras” é integralmente constituída por depósitos à ordem, não remunerados.

Em 31 de Dezembro de 2025, a rubrica “Certificados de depósitos”, é integralmente constituída por dois depósitos a prazo constituídos junto do Banco BIR – Banco de Investimento Rural, S.A., remunerados a uma taxa média de 14%.

De acordo com o n.º 2 do artigo 45.º do Regulamento n.º 4/14, de 30 de Outubro, os Organismos de Investimento Colectivo Abertos devem beneficiar em permanência de garantia de qualidade elevada, aferida com referência aos critérios referidos no n.º 3 do artigo 5.º do mesmo Regulamento, que garanta o valor necessário para pagamento dos resgates solicitados pelos participantes, não podendo o valor garantido ser inferior a 20% do valor líquido global do Fundo. Neste contexto, a Sociedade Gestora, em carta à CMC, datada de 11 de Setembro de 2023, optou por substituir a garantia bancária por outro mecanismo alternativo que assegure um nível elevado de liquidez que no caso seria um depósito, correspondente no mínimo ao montante de 20% do valor líquido global do Fundo.

Em 31 de Dezembro de 2025, o Fundo detém depósitos a prazo junto do Banco BIR, no montante de 21% do valor líquido global do Fundo, de forma a garantir o cumprimento do referido limite. Deste modo, é convicção do Conselho de Administração da Sociedade Gestora que o Fundo se encontra a cumprir com o mecanismo alternativo de liquidez.

5. Títulos e Valores Mobiliários

Em 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31/12/2025	31/12/2024
Títulos e Valores Mobiliários		
Valor de Aquisição	9 426 726	-
Valia de Capital	(16 846)	-
Valia Cambial	1 540	-
Juros Corridos	233 195	-
	<u>9 644 615</u>	<u>-</u>

Em 31 de Dezembro de 2025, a carteira de títulos e valores mobiliários é composta por títulos de dívida pública, emitidos pelo Estado Angolano, nomeadamente, Obrigações do Tesouro:

Descrição	Custo de Aquisição (AOA)	Valias de Capital	Valia Cambial	Juros Corridos	Valor de Balanço
Obrigações do Tesouro	<u>9 426 726</u>	<u>(16 846)</u>	<u>1 540</u>	<u>233 195</u>	<u>9 644 615</u>

Em 31 de Dezembro de 2025, os títulos em carteira apresentam prazo residual de vencimento superior a doze meses.

6. Negociação e Intermediação de Valores

Em 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31/12/2025	31/12/2024
Adiantamento a Fornecedores	133	-
	<u>133</u>	<u>-</u>

Em 31 de Dezembro de 2025, o saldo da rubrica " Adiantamento à Fornecedores" diz respeito a pagamentos ao fornecedor Wise balance.




7. Outras Obrigações

Em 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31/12/2025	31/12/2024
Outras Obrigações de Natureza Fiscal		
Imposto Industrial	37 003	-
Impostos e Contribuições sobre Serviços de Terceiros	1 801	-
Diversos		
Comissão de Gestão	30 464	246
Comissão de Depositário	10 991	33
Taxa de Supervisão	2 699	976
Negociação e Intermediação de valores	7 758	-
Outros credores		
Deloitte	24 738	2 850
Wise Balance	1 140	57
	<u>116 594</u>	<u>4 162</u>

Em 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o Fundo apurou Imposto Industrial tendo em consideração as regras fiscais definidas no Código dos Benefícios Fiscais ("CBF"), conforme quadro abaixo:

	31/12/2025	31/12/2024
Resultado Líquido do Período	320 980	(3 310)
Imposto Industrial	37 003	-
Resultado Antes de Impostos	<u>357 982</u>	<u>(3 310)</u>
Correcções para efeitos fiscais:		
A acrescentar:		
Ajuste negativo ao valor de mercado	15 306	-
Lucro tributável (prejuízo fiscal)	<u>373 289</u>	<u>(3 310)</u>
Utilização de prejuízos fiscais	(3 310)	
Taxa nominal de imposto	10,00%	10,00%
Imposto Industrial - Imposto Corrente	<u>35 472</u>	-
Imposto Industrial - Imposto Diferido	<u>1 531</u>	-

Em 31 de Dezembro de 2025, a rubrica "Imposto Industrial" inclui: (i) (activo)/passivo por imposto corrente associado ao lucro tributável deduzido das valias potenciais obtidas com a carteira de títulos e (ii) (activo)/passivo por imposto diferido decorrentes de diferenças temporárias tributáveis associadas à valorização dos activos em carteira, cuja tributação ocorrerá quando da sua realização:

	31-12-2025	31-12-2024
(Activo) / Passivo por Imposto Corrente	35 472	-
(Activo) / Passivo por Imposto Diferido	1 531	-
	<u>37 002</u>	-

Em 31 de Dezembro de 2024, o Fundo não registou activos por impostos diferidos para o prejuízo fiscal obtido no período, uma vez que no entendimento do Conselho de Administração da Sociedade Gestora, não se encontrava demonstrada nesta data a sua recuperabilidade.



Em 31 de Dezembro de 2025, a rubrica "Impostos e contribuições sobre serviços de terceiros" diz respeito ao imposto industrial – retenção na fonte de 6,5% retidos ao prestador de serviço de contabilidade e auditoria de acordo a lei nº 19/14 do imposto industrial.

Em 31 de Dezembro de 2025, o saldo das rubricas "Comissão de Gestão" e "Comissão de Depositário", dizem respeito aos valores em dívida, referentes ao mês de Novembro e Dezembro de 2025.

Em 31 de Dezembro de 2025, o saldo da rubrica "Taxa de supervisão" diz respeito a custos referentes ao 2º semestre de 2025, a ser pago junto da Comissão do Mercado de Capitais ("CMC"), conforme definidos nos regulamentos desta Entidade.

8. Proveitos

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2025 e no período compreendido entre 27 de Dezembro de 2024 (data de início de actividade) e 31 de Dezembro de 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31/12/2025	31/12/2024
Juros e Outros Rendimentos		
Certificados de Depósito	118 064	859
Títulos da Dívida Pública	445 113	-
	<u>563 177</u>	<u>859</u>

A rubrica "Certificados de Depósito" corresponde à especialização de rendimentos de depósitos a prazo.

A rubrica "Títulos da Dívida Pública" diz respeito aos juros recebidos e ao acréscimo dos juros a receber nos próximos cupões.

9. Despesas

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2025 e no período compreendido entre 27 de Dezembro de 2024 (data de início de actividade) e 31 de Dezembro de 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31/12/2025	31/12/2024
Juros e Outras Despesas		
Carteira de Títulos	86	-
Ajuste Negativo ao valor do Mercado	543 258	-
Ajuste Positivo ao valor do Mercado	(527 952)	-
Impostos		
Imposto Industrial	37 003	-
Outros Impostos	4 901	-
Comissões		
Comissão de Gestão	79 226	246
Comissão de Depósito	10 958	33
Comissão de Supervisão	2 699	976
Custos e Perdas Operacionais		
Auditoria	49 476	-
Serviços do Sistema Financeiro	35 008	-
Contabilidade	7 410	-
Outras Despesas	123	2 914
	<u>242 198</u>	<u>4 169</u>

10. Eventos Subsequentes

Não se registaram quaisquer eventos relevantes após a data do balanço que requeiram registo ou divulgação adicional nas demonstrações financeiras do Fundo em 31 de Dezembro de 2025.




Relatório de Auditoria

Handwritten signatures in blue and black ink, located in the bottom right corner of the page.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Ao Conselho de Administração
da Eaglestone Capital - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A.

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Código dos Valores Mobiliários, aprovado pela Lei n.º 22/15, de 31 de Agosto (doravante designado por CódVM) e no n.º 2 do artigo 147.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 11 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo, auditámos as demonstrações financeiras anexas do Eaglestone Obrigações I - Fundo Especial em Investimento Mobiliário, Aberto, de Subscrição Pública ("Fundo") gerido pela Eaglestone Capital - SGOIC, S.A. ("Sociedade Gestora"), relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2025, que evidenciam um activo total de 12 276 490 milhares de kwanzas e fundos próprios de 12 159 896 milhares de kwanzas, incluindo um resultado líquido de 320 980 milhares de kwanzas, as demonstrações dos resultados e dos fluxos de caixa relativas ao período findo naquela data e as notas anexas às demonstrações financeiras, que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira do Eaglestone Obrigações I - Fundo Especial em Investimento Mobiliário, Aberto, de Subscrição Pública em 31 de Dezembro de 2025 e o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao período findo naquela data, de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis aos Organismos de Investimento Colectivo ("OIC"), emitidas pela Comissão do Mercado de Capitais ("CMC").



"Deloitte", "nós" e "nossos" refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, conseqüentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respetivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, aceda a www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting | Technology & Transformation e Advisory | Strategy, Risk & Transactions a quase 90% da Fortune Global 500® entre milhares de empresas privadas. Os nossos profissionais apresentam resultados duradouros e mensuráveis, o que reforça a confiança pública nos mercados de capital, permitindo o sucesso dos nossos clientes e direcionando a uma economia mais forte, a uma sociedade mais equitativa e a um mundo mais sustentável. Com 180 anos de história, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Saiba como as 460.000 pessoas da Deloitte criam um impacto relevante no mundo em www.deloitte.com.

Tipo: Sociedade por quotas | NIF: 5401022670 | Matrícula CRC de Luanda: 106/1997 | Capital social: KZ 1.000.000.000,00
Sede: Condomínio Cidade Financeira, Via S8, Bloco 4 - 5º, Talatona, Luanda

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA), de acordo com a Instrução n.º 04/CMC/12-25, sobre os modelos de Relatórios a Elaborar por Auditor Externo Registado na Comissão do Mercado de Capitais (CMC), bem como as demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes do Fundo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização da Sociedade Gestora pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação e apresentação de demonstrações financeiras que apresentem de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Fundo de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis aos Organismos de Investimento Colectivo, emitidas pela Comissão do Mercado de Capitais;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados, tendo em conta as circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Fundo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.

O órgão de fiscalização da Sociedade Gestora é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Fundo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou em erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos cepticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificámos e avaliámos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executámos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtivemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtivemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Sociedade Gestora do Fundo;
- avaliámos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão da Sociedade Gestora;
- concluímos sobre a apropriação do uso pelo órgão de gestão da Sociedade Gestora, do pressuposto da continuidade é apropriado e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Fundo para dar continuidade às suas actividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Sociedade Gestora descontinue as actividades do Fundo;
- avaliámos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transacções e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicámos com os encarregados da governação da Sociedade Gestora, incluindo o órgão de fiscalização da Sociedade Gestora, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- a nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Em nossa opinião, para os aspectos materialmente relevantes, o Relatório de Gestão, foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, a informação financeira nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Fundo, não identificámos incorrecções materiais.

Sobre as matérias previstas no Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 11 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos OIC e no Regulamento n.º 4/14, de 30 de Outubro, sobre os OIC

Nos termos do n.º 4 do artigo 147.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 13 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos OIC, do n.º 2 do artigo 33.º do Regulamento n.º 4/14, de 30 de Outubro, sobre os OIC, bem como em demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, devemos pronunciar-nos sobre:

- A adequada avaliação efectuada pela Sociedade Gestora dos valores do Fundo, em especial no que respeita aos valores mobiliários e instrumentos do mercado monetário não admitidos à negociação em mercado regulamentado e aos instrumentos derivados negociados fora de mercado regulamentado;
- O cumprimento dos critérios de avaliação dos activos que integram o património do Fundo, definidos nos documentos constitutivos;
- O registo e controlo dos movimentos de subscrição e de resgate das unidades de participação do Fundo;
- O adequado cumprimento do Regulamento de Gestão do Fundo;
- A inscrição dos factos sujeitos a registo, relativos aos imóveis do Fundo;
- A não realização de qualquer operação vedada (particularmente as transacções entre diferentes OIC administrados pela mesma Sociedade Gestora) e da realização de operações dependentes de autorização ou não oposição da CMC, nos termos e condições definidos na lei e respectiva regulamentação; e
- O ressarcimento e divulgação dos prejuízos causados aos participantes por erros ocorridos no processo de valorização do património e divulgação do valor da unidade de participação ou na imputação das operações de subscrição e de resgate ao património do Fundo, nos termos e condições previstos na lei e respectiva regulamentação.

Luanda, 26 de Março de 2026



Deloitte Auditores, Lda.
Representada por José António Mendes Garcia Barata
Membro da OCPCA n.º 20130163